



Processo Geral nº. 066/2026

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2026– CREDENCIAMENTO NO
PROGRAMA DE DE INCENTIVO À CORREÇÃO DO SOLO -
PROCALCÁRIO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES DE CACIQUE
DOBLE – RS NO PROGRAMA DE INCENTIVO À
CORREÇÃO DO SOLO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO
SUBSIDIADO DE CALCÁRIO, REGULAMENTADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº. 1.800/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.**

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, aos interessados, que estão abertas as inscrições para **CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES DE CACIQUE DOBLE – RS NO PROGRAMA DE INCENTIVO À CORREÇÃO DO SOLO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO SUBSIDIADO DE CALCÁRIO - PROCALCÁRIO** nas condições deste Edital e da Lei Municipal nº. 1.800/2026, de 22 de julho de 2026.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Constitui objeto deste Edital a abertura de inscrições para credenciamento de agricultores de Cacique Doble – RS no Programa de Incentivo à Correção do Solo, através do fornecimento subsidiado de calcário, regulamentado pela Lei Municipal nº. 1.800/2026, de 22 de julho de 2026. O processo de seleção será regido por este Edital, organizado e executado pela Secretaria de Agricultura, através do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, cujo processo de seleção, neste momento, se destina à concessão de subsídio através do fornecimento de calcário espalhado na lavoura, na quantidade de até 1.830 (mil oitocentas e trinta) toneladas anuais, aos produtores rurais do Município.
- 1.2. Na ocasião da inscrição, o produtor deverá se apresentar na Secretaria de Agricultura e manter seu cadastro atualizado.
- 1.3. As atividades e acompanhamentos serão realizados durante o expediente da Secretaria de Agricultura.
- 1.4. O inteiro teor deste Edital estará disponível no site <https://caciquedoble.rs.gov.br/>.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Os requisitos para inscrição no Programa são os seguintes:
 - a) Ser produtor rural com Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF ativo, limitado o benefício a uma CAF por grupo familiar;



- b) Possuir bloco de produtor rural no Município e ter emitido, no exercício anterior, NFPe de venda de produtos agropecuários proporcional à área da propriedade/posse;
- c) Ter na exploração agropecuária a principal fonte de renda;
- d) Deter a posse ou propriedade de imóvel cuja área não ultrapasse 15 (quinze) hectares dentro do território do Município de Cacique Doble, e que essa área não seja objeto de contrato de arrendo;
- e) Estar quite com a Fazenda Municipal;
- f) Apresentar análise de solo e coleta de material com interpretação fornecida pela EMATER, outro órgão ou empresa privada habilitada para tanto, que comprove a necessidade e quantidade de calcário a ser aplicada sobre o imóvel.

2.2. Os pedidos de adesão ao Programa, protocolados em desacordo com as exigências aqui previstas, serão desconsiderados e arquivados pelo CMDR.

2.3 **O Programa fica limitado à concessão da quantidade máxima de 10 (dez) toneladas por produtor rural, e à correção do solo em até 5 (cinco) hectares.**

3. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas de **10 a 20 de agosto de 2026** e deverão ser efetuadas, exclusivamente, na Secretaria de Agricultura, situada na Av. Kaingang, nº. 292, Bairro Centro, em Cacique Doble – RS, CEP 99.860-000, durante o horário de expediente do órgão.

4. DO INCENTIVO

4.1. O incentivo a ser concedido será o seguinte:

- a) **Auxílio através da concessão de calcário para correção do solo.**

4.2. O auxílio descrito anteriormente será de:

- a) até 10 (dez) toneladas de calcário para correção do solo de até 5 (cinco) hectares, por grupo familiar, conforme projeto apresentado para o investimento.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação para concessão do incentivo será de responsabilidade do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR e será realizada de acordo com a ordem cronológica de inscrição e a disponibilidade orçamentária da Secretaria de Agricultura.

5.2. O processo de execução do Programa de Incentivo à Correção do Solo - PROCALCÁRIO contará com as seguintes fases:

1ª Fase: Inscrição no Programa;

2ª Fase: Análise Documental;

3ª Fase: Disponibilização da relação preliminar de beneficiários;

4ª Fase: Disponibilização da relação final de beneficiários;

5ª Fase: Homologação da relação de beneficiários.



6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações do beneficiário do Programa:

- a) Seguir as normas do Programa;
- b) Permitir, a qualquer momento, em sua propriedade, a presença de técnicos da Secretaria de Agricultura para tratar de questões do Programa;
- c) Autorizar o uso de imagem, voz, nome e/ou apelido em imagens e anúncios oficiais do Município, que tenham relação com o Programa;

6.2. O não cumprimento das disposições previstas neste edital acarretará na aplicabilidade de sanção ao produtor rural, a qual é fixada, desde já, em 200 URM, cujo valor base será a data da constatação por parte da Administração Municipal do descumprimento por parte do produtor rural.

6.3. Detectado o não cumprimento, o beneficiário será notificado para cumprimento da penalidade, de modo que o não cumprimento acarretará na inscrição do débito junto à Fazenda Municipal.

6.4. O produtor poderá apresentar justificativa, a qual será avaliada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, que emitirá parecer quanto à necessidade ou não do cumprimento da penalidade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A listagem contendo os produtores beneficiados será divulgada no site <https://caciquedoble.rs.gov.br/>, conforme cronograma (Anexo I).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do produtor implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e decididos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.

8.3. A classificação do produtor no Edital de Chamada Pública não implica direito ao benefício automaticamente, dependendo da disponibilidade orçamentária da Secretaria de Agricultura.

8.4. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste Edital deverão ser dirigidos à Secretaria de Agricultura, situada na Av. Kaingang, nº. 292, Bairro Centro, em Cacique Doble – RS, CEP 99.860-000, durante o horário de expediente do órgão, fone (54) 3552-1266.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS, 03 DE
AGOSTO DE 2026.

MARCIO CAPRINI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Joceli Paim Zorzan,
Secretário de Administração.



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



ANEXO I

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS PREVISTAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	04/08/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	10/08/2026 a 20/08/2026
	Horário de Expediente
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR	24/08/2026
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL	26/08/2026
HOMOLOGAÇÃO	27/08/2026

O cronograma poderá sofrer alterações, nesse caso um novo será publicado, ficando a cargo dos interessados acompanharem o andamento através do site: <https://caciquedoble.rs.gov.br/>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
03 DE AGOSTO DE 2026.

MARCIO CAPRINI,
PREFEITO MUNICIPAL.